

Faco saber a todos os habitantes deste Municipio que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica revogada a Lei n.º 14 de 3 de Dezembro de 1963, a partir da sua sanção, por ser nula de pleno direito, por estar frontalmente contra o Artigo 67 da Lei Orgânica dos Municipios, item 11.º, que diz o seguinte:

Compete exclusivamente ao Prefeito a iniciativa dos projetos de lei sobre:

- I - O orçamento da receita e da despesa;
- II - A criação e extinção de cargos e funções Municipais e a fixação e alteração dos respectivos vencimentos;

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario

Prefeitura Municipal de Monte Castelo
aos 20 de Agosto de 1964.

Jovino
Prefeito

Registrada e publicada a presente Lei nesta Secretaria na mesma data.

Alindochaduk
Secretário

Lei n.º 29 de 22 de Agosto de 1964.

Lei que autoriza a dar uma ajuda de custos aos operarios e um aumento ao Patrocinio.

O cidadão Jovino Lemcio, Prefeito Municipal de